



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 047 DE 04 DE agosto DE 2009.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo ceder em comodato a **HORTIAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA DO GARÇAS – MT**, um caminhão Ford F-16000 para atender as necessidades de distribuição de esterco e insumos aos agricultores familiares e associados da HORTIAGRO.

Apesar de a associação contar com vários associados, a mesma não possui condições de adquirir um veículo como o ora cedido, e, por tais razões apelam a esta egrégia Casa, visando a autorização pleiteada.

Assim, propondo-se a amparar esta categoria que abrange um número considerável de trabalhadores de nosso município é que estamos encaminhando o presente projeto para análise e apreciação de vossas senhorias, sendo esta, a razão pela qual, esperamos a aprovação do mesmo, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de agosto de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 047 DE 04 DE agosto DE 2009.**

Dispõe sobre cessão em Comodato de bem móvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** a **HORTIAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA DO GARÇAS - MT**, sediada nesta cidade, na Rua Frei Damião, s/n, Jardim Nova Barra, aqui representada pelo seu Presidente **RÉGIS REZENDE**, brasileiro, portador do RG nº 462.346, SSP/MT e do CPF nº 303.664.021-53, residente e domiciliado nesta cidade, o veículo – espécie Caminhão F-16000, marca **FORD**, tipo Utilitário, Ano fabricação 2001, Ano modelo 2002, Chassi nº **9BFYK86F528178369**, Cód. Renavam: **34610204**.

**Art. 2º** - O veículo cedido será destinado para a distribuição de esterco e insumos aos agricultores familiares e associados da **HORTIAGRO**.

**Art. 3º** - O prazo do presente comodato será de até 3 (três) anos, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado se houver interesse comum das partes.





**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** - O Comodatário ficará responsável por qualquer encargo relativo a impostos, multas e tudo o mais que vier a ocorrer em decorrência do uso do veículo cedido, inclusive danos causados por acidentes envolvendo terceiros.

**Art. 5º** - Os demais direitos e obrigações do Comodante e do Comodatário serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

*Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente, Paisagismo e Agricultura.*  
RUA CARAJÁS – 422 – BLOCO IV – TELEFONE- 3402.2000-RAMAL.2004/2014  
Email.secturbg@hotmail.com/ barrural@hotmail.com

---

Barra do Garças Mt, 23 de Julho de 2009 .

Ofício nº. 065/2009  
Solicitação/faz

Senhora Procuradora

Com o presente estamos solicitando vossa atenção, no sentido de elaborar comodato nos termos da Lei 3.000 de 04/07/2009, referente ao veículo da Hortiagro para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e também elaboração de termo de comodato, conforme Indicação ao Prefeito Municipal, aprovada pela Câmara Municipal, referente a cedência de um caminhão de Propriedade da Prefeitura para a Hortiagro, a nossa solicitação se faz necessária para a legalidade dos atos de iniciativa do Prefeito Municipal .

Certos de vossa especial atenção, agradecemos.

Cordialmente.

A: Dr<sup>a</sup>. Andréia Magrini  
MD. Procuradora Jurídica do Município.  
Barra do Garças Mt.



PROIBIDO PLASTIFICAR  
831804537

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
831804537

LOCAL: BARRA DO GARÇAS, MT  
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS  
ESTADO: MT

REGISTRO: 04011714050  
EXERCE ATIV. REMUNERADA



NOME: REGIS REZENDE  
DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR): 462346 SSP MT  
DATA NASCIMENTO: 19/12/1963  
CPF: 303.664.021-53  
FILIAÇÃO: JESUS P DE REZENDE

PERMISSÃO: REGANE REZENDE  
ACC: AC  
COTINHA: AC  
VALIDADE: 28/11/2011  
HABILITAÇÃO: 24/07/1984

DATA EMISSÃO: 03/01/2007  
CÓDIGO DE REGISTRO: 3168366181R  
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3168366181R

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO  
CADASTRAL DO CONTRIBUINTE  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Handwritten Signature]*

INSCRIÇÃO NO CPF: 303.664.021-53  
CONTRIBUINTE: JESUS REZENDE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
REGISTRO GERAL: 462.346  
NOME: REGIS REZENDE  
FILIAÇÃO: Jesus Pinto de Rezende  
Regiane Rezende  
Londrina-PR  
DATA DO NASCIMENTO: 19-dezembro-1963  
DATA DO REGISTRO: 07-junho-1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
REGISTRO GERAL: 462.346  
NOME: REGIS REZENDE  
FILIAÇÃO: Jesus Pinto de Rezende  
Regiane Rezende  
Londrina-PR  
DATA DO NASCIMENTO: 19-dezembro-1963  
DATA DO REGISTRO: 07-junho-1987  
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
POLÍCARO DREITE



Condutor	Veículo	Velocidade	Horário
SERVIÇOS : RELATAR COM DETALHES			
Km rodado (tempo)			
No início			
No final			
<p>Comprovantes</p> <p>Pagamentos dos</p> <p>Impostos -</p> <p>Cauções Ford</p> <p>R\$ 16.000</p>			
Visto Gerente:			
Outra Freqüência:			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOCUMENTO DE ARRECADACAO		
01 CONTROLE	02 DATA EMISSAO	03 OPERADOR
00305416661-1	15/06/2009	05738 003
04 USUARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
05 IDENTIFICACAO INICIAL 9BFYK86F52B070369 0		
DETRAN - TAXAS DE SERVICOS LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEI..... 13,50 TOTAL DA RECEITA DETRAN..... 13,50  VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00 DATA: 29/01/2002		
*** AVISOS ***		
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO		
06 VENCIMENTO	07 TOTAL	
30/06/2009	13,50	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOCUMENTO DE ARRECADACAO		
01 CONTROLE	02 DATA EMISSAO	03 OPERADOR
00305416661-1	15/06/2009	05738 003
04 USUARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
05 IDENTIFICACAO INICIAL 9BFYK86F52B070369 0		
DETRAN - TAXAS DE SERVICOS LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEI..... 13,50 TOTAL DA RECEITA DETRAN..... 13,50  VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00 DATA: 29/01/2002		
*** AVISOS ***		
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO		
06 VENCIMENTO	07 TOTAL	
30/06/2009	13,50	

23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:42:49  
057112965 0430

OUVIDORIA DD 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: DETRAN MT

86650000000 13500382970 22009063000 30541666000  
 NR. CONVENIO 761.437-3  
 DATA DO PAGAMENTO 23/06/2009  
 VALOR DO PAGAMENTO 13,50

NR. AUTENTICACAO 8.FFB.8E5.985.04C.815

03.439.239/0001-50  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BARRA DO GARÇAS  
 Rua Carajás, 444 - Centro  
 CEP 78.600-000  
 BARRA DO GARÇAS - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOCUMENTO DE ARRECADACAO			
01 CONTROLE	02 DATA EMISSAO	03 OPERADOR	
00305416651-3	15/06/2009	05738 003	
04 USUARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS			
05 IDENTIFICACAO INICIAL 9BFYK86F52B070369 0			
FENASEG - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT			
EXERCICIO	PREMIO LIQUIDO	I.Q.F.	PREMIO TOTAL
2009	97,69	0,37	98,06
DETRAN - TAXAS DE SERVICOS			
EMISSAO DE CRV COM NF-CRV ATE 30 DI....2009			63,00
LACRE DE PLACA ELETRONICO			26,00
TOTAL DA RECEITA DETRAN			89,00
VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00 DATA: 29/01/2002			
*** AVISOS ***			
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO			
06 VENCIMENTO	07	TOTAL	
30/06/2009		187,06	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOCUMENTO DE ARRECADACAO			
01 CONTROLE	02 DATA EMISSAO	03 OPERADOR	
00305416651-3	15/06/2009	05738 003	
04 USUARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS			
05 IDENTIFICACAO INICIAL 9BFYK86F52B070369 0			
FENASEG - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT			
EXERCICIO	PREMIO LIQUIDO	I.Q.F.	PREMIO TOTAL
2009	97,69	0,37	98,06
DETRAN - TAXAS DE SERVICOS			
EMISSAO DE CRV COM NF-CRV ATE 30 DI....2009			63,00
LACRE DE PLACA ELETRONICO			26,00
TOTAL DA RECEITA DETRAN			89,00
VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00 DATA: 29/01/2002			
*** AVISOS ***			
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO			
06 VENCIMENTO	07	TOTAL	
30/06/2009		187,06	

23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:42:31  
057112965 0428  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DETRAN MT

86660000000 89000382970 22009063000 30541665000  
NR. CONVENIO 761.437-3  
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2009  
VALOR DO PAGAMENTO 89,00

NR. AUTENTICACAO 9.346.ECF.89B.42C.8BC

23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:42:41  
057112965 0429  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DPVAT SEGURADORA LIDER

86670000000 98060924860 80030541665 11200900011  
NR. CONVENIO 101.591-5  
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2009  
VALOR DO PAGAMENTO 98,06

NR. AUTENTICACAO C.68D.0C0.DCE.3DS.87F



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

01 CONTROLE: 00305416641-6	02 DATA EMISSAO: 15/06/2009	03 OPERADOR: 05738 003
04 USUARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
05 IDENTIFICAÇÃO: INICIAL 9BFYK86F52B070369 0		
FENASEG - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT EXERCICIO 2008    PREMIO LIQUIDO 93,79    I.Q.F. 0,36    PREMIO TOTAL 94,15 VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00    DATA: 29/01/2002		
*** AVISOS ***		
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO		
06 VENCIMENTO 30/06/2009	07 TOTAL	94,15

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

01 CONTROLE: 00305416641-6	02 DATA EMISSAO: 15/06/2009	03 OPERADOR: 05738 003
04 USUARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
05 IDENTIFICAÇÃO: INICIAL 9BFYK86F52B070369 0		
FENASEG - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT EXERCICIO 2008    PREMIO LIQUIDO 93,79    I.Q.F. 0,36    PREMIO TOTAL 94,15 VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00    DATA: 29/01/2002		
*** AVISOS ***		
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO		
06 VENCIMENTO 30/06/2009	07 TOTAL	94,15

DETRAN-MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01 IDENTIFICAÇÃO	02 CONTROLE	03 VENCIMENTO	04 VALOR
			AUTENTICAÇÃO MECANICA

23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:42:57  
057112965 0431  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: DPVAT SEGURADORA LIDER

520000000 94150924860 80030541664 11200800011  
NR. CONVENIO 101.591-5  
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2009  
VALOR DO PAGAMENTO 94,15

NR. AUTENTICACAO 9.3E7.70A.0AE.C99.A95

DETRAN-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO		
01 CONTROLE	02 DATA EMISSAO	03 OPERADOR
00305416661-1	15/06/2009	05738 003
04 USUARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
05 IDENTIFICAÇÃO INICIAL 9BFYK86F52B070369 0		
DETRAN - TAXAS DE SERVICOS LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEI..... 13,50 TOTAL DA RECEITA DETRAN..... 13,50  VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00 DATA: 29/01/2002		
*** AVISOS ***		
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO		
06	07	
VENCIMENTO	30/06/2009	TOTAL 13,50

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO		
01 CONTROLE	02 DATA EMISSAO	03 OPERADOR
00305416661-1	15/06/2009	05738 003
04 USUARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
05 IDENTIFICAÇÃO INICIAL 9BFYK86F52B070369 0		
DETRAN - TAXAS DE SERVICOS LAUDO DE VISTORIA E DECALQUE DE VEI..... 13,50 TOTAL DA RECEITA DETRAN..... 13,50  VALOR DA NOTA FISCAL: 74.000,00 DATA: 29/01/2002		
*** AVISOS ***		
* ANTES DE EFETUAR O PAGTO CONFIRA SEUS DADOS E O VALOR DOCUMENTO SERA LIBERADO APOS CONFIRMACAO DA ARRECADACA PAGAMENTO EM DINHEIRO		
06	07	
VENCIMENTO	30/06/2009	TOTAL 13,50

23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:42:49  
057112965 0430  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====

CONVENIO: DETRAN MT

-----

86650000000 13500382970 22009063000 30541666000  
NR. CONVENIO 761.437-3  
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2009  
VALOR DO PAGAMENTO 13,50

=====

NR. AUTENTICACAO 8.FFB.8E5.905.04C.815





SAÍDA  ENTRADA

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3.244  
FONE: (0\*\*65) 426-7500 - FAX: (0\*\*65) 426-6134  
CEP 78705-600 - RONDONÓPOLIS - MT

NATUREZA DA OPERAÇÃO - 9.512.1 VENDA A PRAZO NO ESTADO	C.F.OP. 5.12	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 00.794.470/0001-73
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.012.002-1	

4ª VIA  
FISCO ORIGEM

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO

00/00/00

DATA DE EMISSÃO 29/01/2002
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/01/2002
HORA DA SAÍDA 10:52

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 2.09513 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		C.N.P.J./CPF 03.439.239/0001-50
ENDEREÇO RUA CARAJAS 522	BAIRRO CENTRO	CEP 78400-000
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS	FONE/FAX	U.F. MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL INSENTO

### DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	<p>ESP.: CONTINUAÇÃO MARCA: FORD TIPO: UTILITARIO CHASSI: 90FYK64F520070349 CPF: 9452 ANO FABR.: 2001 ANO MOD.: 2002 N. OR: 30759918 POT.: 200 M. B2 EST.VEIC.: NOVO TON/LOT.: 02 COND.: DIE. MOD.: FFG F-16200 CIL.: 05000 COR.: TAD BRANCO DIAMANTE II PLACA: COR.RENVAM: 345102 04 NF. FABR.: 1253345 SERIE:10 BASE DE CALCULO - ICMS TRID. REDUZ EM 10% POR VEÍCULO 300/97 CONF. CONV. ICMS 137/92 E 50/99 PROVIS. PELA 24/99 DECRETOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE E VENDA DO VEÍCULO SEM RESERVA DE DOMÍNIO, SEM ALIENAÇÃO FIDEJUSSÓRIA RONDONÓPOLIS MT 29.01.2002</p> <p><i>Slaviero &amp; Cia Ltda</i></p>						72.954,00	17

CPD - LANÇADO  
29/01/2002  
620

CUSTO 62.845,42  
ICM 4.189,73  
FRETE 972,04

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALÍQUOTA	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11 - 02
----------	------	----------------	------	---------------------	---------

### CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	72.954,00
VALOR DO FRETE	1.945,20	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	74.900,00

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

### DADOS ADICIONAIS

JND. PAGTO.: A PRAZO	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
TIPOEM:	OS/PED.:	VEND.: ROBERTO AS
MODELO:	CHASSI:	
ACA:	COR:	ANO: KM:

048297

NOTA FISCAL	RECEBI(EMOS) DE SLAVIERO & CIA LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL
054.771	DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



# Slaviero

& CIA LTDA.



**VEÍCULOS  
PEÇAS  
SERVIÇOS**

**NOTA FISCAL** Nº

SAÍDA  ENTRADA

054.771

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3.244  
FONE: (0\*\*65) 426-7500 - FAX: (0\*\*65) 426-8134  
CEP 78705-600 - RONDONÓPOLIS - MT

NATUREZA DA OPERAÇÃO 0.512.2 VENDA A PRAZO NO ESTADO	C.F.OP. 5.12	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.N.R.J. 08.704.470/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.612.982-1
---	-----------------	--	--------------------------------	------------------------------------

4ª VIA  
FISCO ORÍGEN

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL 2.98613 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		C.N.R.J./CPF 03.437.237/0001-30
ENDEREÇO RUA CARAJAS 522	BAIRRO CENTRO	CEP 78200-000
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS	FONE/FAX	U.F. MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL INEXISTE

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
**00/00/00**

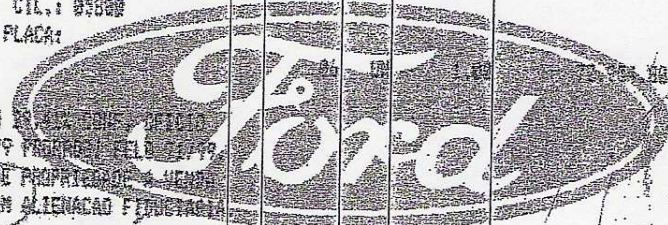
DATA DE EMISSÃO  
29/01/2002

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
29/01/2002

HORA DA SAÍDA  
18:52

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	C.F.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
ESP.: CAMINHÃO TIPO: UTILITÁRIO CP: 8402 M. TOR: 30759918 T: B2 EST. VEIC.; NOVO TOM/LOT.; B2 COMB.; DIE. MOT.: FPG F-16000 COR.: TAO BRANCO DIAMANTE II COR. RENAVAM: 345102 04 NF. FABR.: 453345 SERIE: 10 BASE DE CÁLCULO - IENS TRIS. REGIZ EN 30/09/99 300/99 CONF. CONV. IENS 132/92 E 30/99 PROPR. TEL. 27/99 DECLARAMOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE QUE O VEÍCULO SEM RESERVA DE DOMÍNIO, SEM ALIENAÇÃO FIDEJUSSÓRIA RONDONÓPOLIS MT 29.01.2002							72.954,80	17



CPD - LANÇADO  
29/01/2002  
620

CUSTO 62.843,42  
ICM 4.189,73  
FRETE 972,04

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

BASE CÁLCULO ISSQN	ALÍQUOTA	VALOR DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0,00	0,00	0,00	11 - 02

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.843,99	8.992,46	0,00	0,00	72.954,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1.045,20	0,00	0,00	0,00	74.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.R.J./CPF
	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

**DADOS ADICIONAIS**

COND. PAGTO.: A PRAZO	RESERVADO AO FISCO			Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ORIGEM:	OS/PED.:	VEND.:	ROBERTO AS	048297
MODELO:	CHASSI:	COR:	ANO: KM:	
PLACA:				

IRENÇA GRACIA E FORMULÁRIOS LTDA - CNPJ 06.926.554/0001-00 - I.E. 12.131420-3 - TEL: (65) 826-2500 - GUARÁ - MT - 020.0004 vias - Num. de 041.501 à 061.500 - N. F. PREST. SERV. MOD 1 - 03/2001 - ADF MUN. GRÁF. 4197/2001 - ADF MUN. PREF. 12/2001 - ADF EST. GRÁF. 4196/2001 - ADF EST. ECAT. 0314/2001 - VAL. P/ USO ATÉ 03/03/2003 - Nº 002/0171-0

<b>NOTA FISCAL</b>	RECEBI(EMOS) DE SLAVIERO & CIA LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL	
Nº 054.771	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR




**CADASTRO  
SINCRONIZADO  
NACIONAL**
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

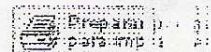

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.866.871/0001-31 MAT		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTIAGRO - BG				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO				
LOGRADOURO R FREI DAMIAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 25	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA BARRA	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 26/01/2009 às 14:45:43 (data e hora de Brasília).

Voltar

 RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)






Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER

**ILUSTRE PRESIDENTE**

**NOBRES VEREADORES**

Trata-se de Projeto de Lei nº 047/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a cessão em comodato de bem móvel a entidade que menciona.

Na Mensagem foi explanado que o objetivo do Projeto apresentado é ceder a Hortiagro (Associação dos pequenos e médios produtores rurais de Barra do Garças), um caminhão Ford F 16000 para atender as necessidades de distribuição de esterco e insumos aos agricultores familiares e associados da Hortiagro.

Fora estabelecido prazo de 03 anos, com possibilidade de prorrogar o comodato por interesse comum das partes. Ainda, que o comodatário



ficará responsável por qualquer encargo relativo a impostos, multas e tudo o mais que vier a ocorrer em decorrência do uso do veículo cedido, inclusive danos causados por acidente envolvendo terceiros.

Por fim, constou que demais direitos e obrigações do comodante e do comodatário serão objetos de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Em análise ao projeto temos que se trata de matéria de competência do Município, nos termos do art. 10 da Lei Orgânica, em especial a previsão contida no inciso I (legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse).

O assunto disciplinado não está previsto dentre aqueles que devem vir legislado por meio de lei complementar (art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município).

Assim, o projeto apresentado atende os princípios constitucionais, quanto ao aspecto da competência, bem como a Lei Orgânica do Município, destacando que o art. 33, inciso VI, determina competir a Câmara Municipal, entre outras, autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais (em analogia ao comodato).

Nesse sentido, não há qualquer impedimento em autorizar o Poder Executivo ceder em comodato o bem móvel, desde que o mesmo faça através de contrato administrativo, obedecendo ao regramento estabelecido nos





artigos 54 a 80 da Lei 8.666/93, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos de direito privado, como transcrevemos abaixo:

*“Artigo 54 – Os contratos administrativos de que trata esta lei regulamentam – se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.*

Concernente aos preceitos de direito público, mais precisamente os que supletivamente são completados pelo direito privado, a Administração Pública utiliza – se do Comodato para emprestar alguns bens de sua propriedade. Por exemplo, um veículo a uma associação beneficente, um prédio público de um Órgão da Administração Estadual para outro da Administração Federal ou Municipal, computadores, mesas e demais patrimônios.

Na mais pura hermenêutica retira – se dos artigos acima citados que, na omissão da Lei 8.666/93, o contrato de Comodato poderá ser aplicado na Administração Pública propiciando assim, aos Administradores Públicos, uma maneira de conduzir os bens públicos.

A regras gerais do contrato estão capituladas no artigo 104 do Código Civil, *in verbis*:





**“Artigo 104 – A validade do negócios jurídicos requer:  
I – agente capaz;  
II – objeto lícito, possível, determinado ou determinável;  
III – forma prescrita ou não defesa em lei”.**

Nesse aspecto, preenchidos os referidos requisitos.

O contrato de comodato vem Disciplinado no Capítulo VI,  
Seção I, artigo 579, do nosso Código Civil:

**“Artigo 579 – O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis.  
Perfaz – se com a tradição do objeto”.**

O Contrato de Comodato foi instituído no Estado de Mato Grosso, através do Decreto 1.374, de 16 de setembro de 2002, disciplinando o uso e a ocupação do Centro Político Administrativo, local onde hoje estão instalados os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado, *in verbis*:

**“Artigo 30 – As alienações dos lotes pertencentes ao Centro Político Administrativo dependerão de autorização, mediante ato do Governador do Estado, e serão sempre precedidas de pareceres da Secretaria de Estado de Administração e da Procuradoria Geral do Estado, devendo obedecer aos procedimentos licitatórios previstos em lei.**

...  
**IV – Comodato: utilizado quando houver interesse do Estado em conceder o direito real de uso do bem, destinando – o entes públicos de personalidade jurídica própria, por meio de Contrato Administrativo”.**<sup>1</sup>

Na mais pura hermenêutica retira – se dos artigos acima citados que, no vácuo da Lei 8.666/93, o contrato de Comodato poderá ser aplicado na Administração Pública propiciando assim, aos Administradores Públicos, uma maneira de conduzir os bens públicos.

<sup>1</sup> <http://jusvi.com/artigos/15921>



De outra banda, é Imperioso observar que ao entabular o contrato entre as partes (comodante e comodatário) serão estabelecidas todas as regras do contrato, inclusive detalhamento da situação atual do bem, para que seja devolvido nas mesmas condições.

Por fim, seria interessante neste contrato, a exigência da realização de um contrato de seguro do referido bem, pois embora tenha constado à responsabilidade do comodatário, inclusive em relação a acidente, não podemos olvidar eventual responsabilidade da Administração por danos causados a terceiro.

Ainda, se a referida Associação não tem condições de comprar bem de igual categoria, conforme constou na mensagem, em ocorrendo um acidente, com perda total do bem, não teria aquela condições de ressarcir o valor ao Município, o que pode ser resolvido com um contrato de seguro.

Diante do exposto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal. Ademais, resta evidente a intenção de garantir o desenvolvimento regional.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.





É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 04 de agosto de 2009.



**GISELE BARBOSA CASTELLO**

**Assessora Jurídica**

OAB/MT 8408





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 04/08/09  
*Ozama*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 047 /2009, de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de  
08 de 2009

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

Ver.º **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 04/08/09  
*Czsausa*

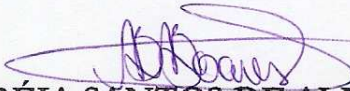
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 047 /2009, de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o  
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de  
08 de 2009.

  
Ver.<sup>a</sup>. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente

  
Ver.<sup>o</sup>. **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**  
Relator

  
Ver.<sup>o</sup>. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 04/08/09  
Crosaux

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E  
COMUNICAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 047 /2009, de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E  
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve  
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de  
08 de 2009.

Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Presidente

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Relator

Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

### MATERIA:

*Projeto de Lei nº 047/09 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PR	x		
ANTONIA JACOB BARBOSA - Presidente	PR	<i>Presidente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB		x	
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO	PT		x	
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 07 (sete) votos sim e 02 (dois) votos não dos vers: Miguel Moreira da Silva e Odorico Ferreira C. Neto, em sessão Ordinária do dia 04.08.09. Cesante*